



c) aprove o Regimento Escolar;
d) aprove Projeto Político Pedagógico;
e) aprove, em igual caráter, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, na modalidade presencial, com a carga total de 6.620 horas, sendo 1.900 horas relacionadas a Base Nacional Comum Curricular - BNCC (Núcleo Estruturante), 1.680 horas relacionada a Parte Diversificada (Núcleo Tecnológico), 720 horas de Atividades do Núcleo Integrativo e 2.320 horas de Atividades do Núcleo Interdisciplinar e Complementar, sem saída intermediária;
f) considere válidos os estudos dos alunos que porventura tenham sido matriculados neste curso a partir de 13/10/2023;
g) esclareça à Instituição de Ensino que a renovação da autorização ora concedida se aplica, exclusivamente, para oferta do curso na modalidade presencial e no endereço supracitado, nos termos do disposto da Resolução CEE nº 289/2022, ficando, portanto, impedida de funcionar com o referido curso em outros endereços e em outra modalidade sem prévia autorização deste Conselho;
h) determine ao Setor responsável deste CEE que adote as providências necessárias para atualização do curso técnico, ora renovado, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste Ato; e
i) determine que a direção da AEFAMI, adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao Censo Escolar, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07 de março de 2014.

RESOLUÇÃO CEE nº 194/2024
Credenciamento da Instituição e Renovação de Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, da Escola Família Agrícola dos Municípios Integrados da Região de Irará - EFAMI, no município de Irará/Ba.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe conferem a Resolução CEE nº 289/2022, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 246/2024, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2023.0083132-70, RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar, nos termos da Resolução CEE nº 289/2022, a Escola Família Agrícola dos Municípios Integrados da Região de Irará EFAMI, situada na Fazenda Boca de Várzea, S/N - Zona Rural, município de Irará - Bahia, CEP.: 44.255-000, mantida pela Associação Mantenedora da Escola Família Agrícola dos Municípios Integrados da Região de Irará - AEFAMI, CNPJ nº 08.277.270/0001-56;
Art. 2º - Renovar, por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, pertencente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais, a ser ministrado pela Escola Família Agrícola dos Municípios Integrados da Região de Irará EFAMI, no endereço supracitado;
Art. 3º - Aprovar o Regimento Escolar;
Art. 4º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico;
Art. 5º - Aprovar o Plano de Curso;
Art. 6º - Considerar válidos os estudos dos alunos que porventura tenham sido matriculados neste curso a partir de 13 de outubro de 2023;
Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Senhor do Bonfim, 03 de setembro de 2024.
Roberto Gondim Pires
Presidente/CEE

REPUBLICAÇÃO
Atos aprovados em 19 de agosto de 2024
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Relatora Conselheira Dinalva Melo do Nascimento
Processo SEI nº. 011.7615.2024.0033727-78 - Descredenciamento da Instituição - Escola Técnica Egídio José da Silva - Eunápolis - BA
PARECER CEE Nº 232/2024
Diante dos elementos contidos nos autos do processo e face a regularidade do seu encaminhamento, sou de parecer que o CEE
a) descredencie, nos termos dos arts. 42 e 43 da Res. CEE 289/22, a Escola Técnica Egídio José da Silva, situada a Avenida Paulino Mendes Lima, 942, Centro, Eunápolis-BA, CNPJ 04.626.210/0002-21;
b) determine que o Núcleo Territorial de Educação - NTE 27, mantenha sob sua guarda o acervo escolar; e
c) determine que o setor responsável do CEE adote as providências necessárias no que concerne ao cadastramento da Instituição, ora descredenciada, junto ao Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste ato.

RESOLUÇÃO CEE Nº 181/2024
Descredenciamento, da Escola Técnica Egídio José da Silva, no município de Eunápolis/Ba.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe conferem a Resolução CEE nº 289/2022, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 232/2024, exarado no Processo SEI nº. 011.7615.2024.0033727-78, RESOLVE:
Art. 1º - Descredenciar, nos termos dos arts. 42 e 43 da Res. CEE 289/2022, a Escola Técnica Egídio José da Silva, situada a Avenida Paulino Mendes Lima, 942, Centro, Eunápolis-BA, CNPJ 04.626.210/0002-21;
Art. 2º - Determinar que o Núcleo Territorial de Educação - NTE 27, mantenha sob sua guarda o acervo escolar; e
Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Republicado por ter saído com incorreção
Salvador, 19 de agosto de 2024.
Roberto Gondim Pires
Presidente/CEE

PORTARIA Nº 49/2024
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Resoluções CEE nºs. 26/2021 e 64/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os professores, Josias Alves de Jesus e Vinicius Correia Santos, ambos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, para sob a Coordenação do primeiro, compor a Comissão de Verificação, para avaliação da Renovação de Reconhecimento do Curso de Ciências Econômicas - Bacharelado, no município de Feira de Santana, oferecido pela Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, conforme Processo CEE nº 0077708-2/2018 e Inexigibilidade nº 12/2024.
Art. 2.º - A Comissão de Verificação terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para realizar a verificação “*in loco*”, por intermediação tecnológica e apresentar o Relatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Salvador, 11 de setembro de 2024.
Roberto Gondim Pires
Presidente do CEE/BA

PORTARIA Nº 48/2024
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Resoluções CEE nºs. 26/2021 e 64/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os professores, Francisco André Souza Lima, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB e Elísio José da Silva Filho, do Instituto Federal Baiano, para sob a Coordenação do primeiro, compor a Comissão de Verificação, para avaliação do Reconhecimento do Curso de Artes Visuais - Licenciatura, parte integrante do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, oferecido pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no município de Xique - Xique, conforme Processo SEI nº 074.7994.2023.0008724-91 e Inexigibilidade nº 02/2024.
Art. 2.º - A Comissão de Verificação terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para realizar a verificação “*in loco*”, por intermediação tecnológica e apresentar o Relatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Salvador, 11 de setembro de 2024.
Roberto Gondim Pires
Presidente do CEE /BA

PORTARIA Nº 50/2024
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Resoluções CEE nºs. 26/2021 e 64/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os professores, João de Azevedo Cardeal, Nazareno Getter Ferreira de Medeiros e Ernando Silva Ferreira, ambos da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, para sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Verificação, para avaliação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Física EaD, no município de Vitória da Conquista, oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, conforme Processo SEI Nº 072.8760.2022.0042100-66 e Inexigibilidade nº 06/2024.
Art. 2.º - A Comissão de Verificação terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para realizar a verificação “*in loco*”, por intermediação tecnológica e apresentar o Relatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Salvador, 11 de setembro de 2024.
Roberto Gondim Pires
Presidente do CEE/BA

PORTARIA Nº 51/2024
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Resoluções CEE nºs. 26/2021 e 64/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os professores Guilherme Moreira Fernandes, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB e Nisia Alejandra Rizzo de Azevedo, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB e, para sob a Coordenação do primeiro, compor a Comissão de Verificação, para avaliação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Jornalismo, oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no município de Vitória da Conquista, conforme Processo SEI nº 072.4409.2022.0020191-91 e Inexigibilidade nº 09/2024.
Art. 2.º - A Comissão de Verificação terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para realizar a verificação “*in loco*”, por intermediação tecnológica e apresentar o Relatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Salvador, 11 de setembro de 2024.
Roberto Gondim Pires
Presidente do CEE/BA

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 774/2024 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7725.2024.0066604-12, RESOLVE: Designar ALINA MENDES DE FARIA LINS, Matrícula nº 74531928, para responder pela Direção do Departamento de Ciências da Vida